

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 20 978/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 11 a 14 de Outubro de 2005.

Mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 9 de Dezembro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 20 979/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Paulo Rui Pessanha de Andrade, assistente convidado a 40% — concedida equiparação a bolseiro, no País, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2005.

20 de Setembro de 2005. — O Director, *José Manuel Lopes Amaranante*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Serviços de Administração e Acção Social

**Despacho n.º 20 980/2005 (2.ª série).** — No âmbito do recente despacho de delegação de competências proferido pelo reitor da Universidade Técnica de Lisboa, conjugado com a reestruturação operada no seio dos Serviços de Administração e Acção Social (SAAS) da Universidade Técnica de Lisboa, efectuada através da deliberação n.º 701/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Maio de 2005, e pelo Regulamento dos SAAS, aprovado pelo despacho n.º 13 584/2005, de 15 de Abril, cumpre, no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar nos coordenadores de departamento/gabinete licenciados Jaime António Amorim Ribes, coordenador do Gabinete de Apoio, Isabel Maria de Castro Pereira França Henriques, coordenadora do Gabinete de Relações Externas, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, coordenador do Gabinete de Acção Social, Vítor Manuel Sanches Lucas, coordenador do Gabinete de Informática, Manuel José de Sousa Fernandes Homem, coordenador do Departamento de Planeamento e Documentação, Maria de Lurdes Costa Afonso Pereira dos Reis, coordenadora do Departamento de Assuntos Académicos, Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho, coordenadora do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros, Maria da Saudade Cardoso Vieira dos Santos Reis Góis, coordenadora do Departamento Gestão Patrimonial, e José Jerónimo Fernandes Marques, coordenador do Departamento de Logística e Arquivo Geral, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente, despachos e correspondência relativa a assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção do departamento/gabinete respectivo, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis ou directores-gerais;
- b) Assegurar a gestão funcional do departamento/gabinete;
- c) Assegurar a execução dos planos aprovados;
- d) Aprovar o plano e as respectivas férias de pessoal do departamento/gabinete, bem como autorizar as alterações às mesmas;
- e) Justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Autorizar os abonos de vencimento de exercício perdido, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- g) Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso suplementar e feriados cuja realização haja sido previamente aprovada superiormente;
- h) Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;

- i) Autorizar a frequência de cursos e acções de formação do pessoal do departamento/gabinete de acordo com o previsto no plano de formação previamente aprovado superiormente;
- j) Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo, o reembolso de despesas de transporte público e ainda a requisição de transporte, quando a esta houver lugar, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- k) Autorizar que funcionários não integrados na carreira de motorista conduzam viaturas dos serviços, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 50/78, de 28 de Março, e 106/98, de 24 de Abril;
- l) Autorizar a realização de despesas públicas, até ao montante máximo de € 4987, com respeito pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto no n.º 2;
- m) Assinar os autos de recepção provisória ou definitiva de fornecimento de equipamentos, bens e serviços;
- n) Aprovar, no decurso das empreitadas e na qualidade de representante do dono da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos e diligências que, pelo seu carácter urgente e imprevisível, obriguem a uma tomada de decisão imediata.

2 — As competências delegadas ao abrigo do presente despacho não prejudicam o poder de avocação que cabe à administradora dos SAAS como entidade delegante.

21 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

### Instituto Superior de Agronomia

**Aviso n.º 8592/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2005, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de:

- Referência n.º 1 — cinco lugares de técnico profissional especialista;  
Referência n.º 2 — um lugar de técnico profissional principal,

do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do mapa a que se refere o n.º 2 da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, dos despachos reitorais de 19 de Julho de 1990, de 9 de Julho de 1991, de 20 de Novembro de 1992 e de 25 de Março de 1993, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 176, 214, 288 e 98, de 1 de Agosto de 1990, de 17 de Setembro de 1991 (suplemento), de 15 de Dezembro de 1992 e de 27 de Abril de 1993, respectivamente, e das Portarias n.ºs 251/93, de 5 de Março, e 146/95, de 14 de Fevereiro, e dos despachos reitorais n.ºs 24 365/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 11 de Dezembro de 1999, 22 045/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2001, e 7127/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2004.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são genericamente as constantes do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico profissional e especificamente:

- Referência n.º 1 — nas áreas de secretariado e de apoio ao ensino e investigação;  
Referência n.º 2 — na área de apoio ao ensino e investigação.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que se encontrem nas condições previstas na alínea b) (referência n.º 1) e alínea c) (referência n.º 2) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra

em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto. A avaliação e ponderação serão efectuadas de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — A entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se a capacidade de expressão e fluência verbais, interesse pela valorização e actualização profissionais, sentido crítico e clareza de raciocínio.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta aprovada pelo júri do concurso na sua primeira reunião, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia podendo ser entregues na morada referida no n.º 4 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);
- d) Documento comprovativo das classificações dos últimos três anos;
- e) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo na função pública e o registo da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entender apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

14 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — A composição do júri é a seguinte:

Concurso referência n.º 1 e referência n.º 2:

Presidente — Engenheiro Carlos Viçoso, chefe da Divisão de Patrimonial e de Serviços Gerais do ISA.

Vogais efectivos:

Engenheira Paula Maria Machado George de Vasconcelos de Azevedo e Castro, assessora principal do quadro de pessoal não docente do ISA.

Joaquim Lourenço Perdigão Ferreira, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do ISA.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Barros d'Almeida Gominho, técnico superior principal do quadro de pessoal não docente do ISA.

Fernando Ribeiro, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do ISA.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

### Instituto Superior Técnico

**Despacho n.º 20 981/2005 (2.ª série).** — *Curso de mestrado em Urbanística e Gestão do Território (área científica: Urbanismo e Transportes, especialidade em Urbanismo) (deliberação n.º 1405/2002 — deliberação do Senado n.º 33/UTL/2002) — ano lectivo de 2005-2006.* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, as unidades de crédito (u. c.), os *numerus clausus* e o calendário escolar (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro):

Disciplinas	Fixas	Optativas	u. c.	Observações
Metodologia do Planeamento do Território MD	×		2	1.º semestre.
Urbanística — História e Teorias da Cidade MD	×		2	1.º semestre.
Direito do Urbanismo e Administração do Território MD	×		2	1.º semestre.
Ordenamento Biofísico e Planeamento do Território MD	×		2	1.º semestre.
Gestão e Avaliação de Projectos MD	×		2	2.º semestre.
Projecto Urbano I M	×		2	1.º semestre.
Gestão Urbanística e Política de Solos MD	×		2	2.º semestre.
Avaliação de Planos e Monitorização MD	×		2	1.º semestre.
Transportes, Ambiente e Usos do Solo MD	×		2	2.º semestre.
Seminário M	×		2	2.º semestre.
Projecto Urbano II M	×		2	2.º semestre.
Economia do Imobiliário MD		×	2	2.º semestre.
Sistemas de Informação Geográfica MD		×	2	2.º semestre.